



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO CCEAL N° 03/2010

Cria o Sistema de Avaliação Interna do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, Unidade Acadêmica de Tecnologia de Alimentos - UATA, Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, UFCEG, *Campus* de Pombal.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UFCEG;

Considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES;

Considerando o art. 12, da Resolução CSE/UFCEG 09/2009, do Curso de Engenharia de Alimentos que aprova a estrutura curricular;

Tendo em vista a deliberação do Colegiado em reunião de 26 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Criar o Sistema de Avaliação Interna (SAI) do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, da Unidade Acadêmica de Tecnologia de Alimentos (UATA) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), *Campus* de Pombal, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCEG).

Art. 2º O Sistema de Avaliação Interna será composto pelo:

I – Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos (CCEAL) e

II – Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia de Alimentos da UATA/CCTA/UFCEG.

Parágrafo Único. A Direção do CCTA, a Assembléia da UATA, a Coordenação Administrativa Colegiada da UATA, e as representações estudantis serão, para efeitos desta, considerados aliados preferenciais no processo de avaliação, estruturação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Alimentos.

Art. 3º Ao Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos compete exercer suas funções, no que tange a avaliação do PPC no limite dos termos especificado pelo Regimento Geral da UFCG e delegações atribuídas pelos órgãos superiores.

Art 4º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) tem suas atribuições no sistema de Avaliação Interna do PPC descritas na Resolução do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos Nº 02/2010.

Art 5º O PPC do curso será avaliado com periodicidade anual, através de aplicação de questionário (Anexo I) junto a comunidade acadêmica vinculada ao curso de Engenharia de Alimentos. Os questionários deverão ser analisados pelo NDE e poderão sofrer alteração quando necessário.

§ 1º O NDE deverá apresentar relatório indicativo dos problemas e possíveis soluções para a melhoria do Curso.

§ 2º O NDE deverá promover Seminário de Avaliação do Curso envolvendo toda a comunidade acadêmica.

§ 3º O NDE deverá propor as alterações ao Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos.

Art 6º Ao Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos caberá coordenar o Sistema de Avaliação Interna do PPC.

Art. 7º O Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos, acumulando a presidência do CCEAL e do NDE, dentro das atribuições conferidas aos cargos pelo Regimento Geral da UFCG e Resolução do CCEAL, respectivamente, encaminhará as demandas ao órgão competente para que as alterações necessárias ao PPC sejam realizadas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos (CCEAL).

Art. 9º O presente Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado do Curso.

Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Acadêmica de Tecnologia de Alimentos, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, em Pombal 26 de novembro de 2010.



Prof. Maíra Felinto Lopes
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - *CAMPUS* DE POMBAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURSO (PERÍODO _____)

1. As disciplinas cursadas até o momento atendem as expectativas para a sua formação?

a. Sim;

b. Não;

Comente: _____

2. A oferta das disciplinas reforça a formação teórica e/ou prática?

a. Sim;

b. Não;

Comente. _____

3. O Curso instrumentaliza o profissional na tomada de decisões?

a. Sim;

b. Não;

Comente. _____

4. O curso instrumentaliza o profissional nas atividades acadêmico-científico-culturais?

a. Sim;

b. Não;

Comente: _____

5. As disciplinas específicas da área atendem as expectativas do profissional?

a. Sim;

b. Não;

c. Não sei opinar;

Comente: _____

6. O curso oferece condições para que os alunos se engajem em projetos de pesquisa, de ensino e de extensão?

a. Sim;

b. Não;

Comente: _____

7. Os horários de aula dos períodos letivos permitem a prática de outras atividades?

a. Sim;

b. Não;

Comente: _____

8. As atividades práticas, necessárias a formação profissional, foram aplicadas satisfatoriamente?

a. Sim;

b. Não;

Comente: _____

9. O curso oferece trabalhos técnico-científicos que promovam a interdisciplinaridade?

a. Sim;

b. Não;

Comente: _____

10. O curso oferece estrutura física e condições práticas para a elaboração e execução do TCC?

a. Sim;

b. Não;

Comente: _____

11. Você teve oportunidade de fazer um estágio (não obrigatório) ao longo do curso?

a. Sim;

b. Não;

Comente como foi a experiência:

12. O Estágio Supervisionado (obrigatório) atendeu satisfatoriamente às expectativas?

a. Sim;

b. Não;

c. Não sei opinar;

Comente: _____

13. O curso instrumentaliza o discente para a Pós-Graduação?

a. Sim;

b. Não;

Comente: _____

Sugestões: _____
